



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 1.731, DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

**OBRIGA A FIXAÇÃO DA FRASE: "RESPEITAR O IDOSO É RESPEITAR A SI MESMO", NOS ÔNIBUS E NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º É obrigatória a fixação da frase "Respeitar o Idoso é Respeitar a Si Mesmo", nos ônibus e nas repartições públicas municipais de atendimento ao público.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado por decreto no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2009.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Rosângela Ferreira da Costa Braga**  
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 51/2009, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos"